

Edital n.º 2/2020/SREI/DRESC

Conservação e reabilitação do Ribeiro do Vale, na Freguesia da Ribeira Brava, Concelho da Ribeira Brava

No âmbito da gestão preventiva do risco de cheias e da implementação de medidas de conservação e reabilitação dos recursos hídricos fluviais da Região, nomeadamente de limpeza e desobstrução das linhas de água, torna-se necessário assegurar as respetivas condições de escoamento de caudais líquidos e sólidos, em situações hidrológicas normais ou extremas, na senda da corresponsabilização dos particulares e dos organismos competentes para a gestão dos recursos hídricos.

Conforme o disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2017/M, de 7 de agosto, conjugado com a alínea b) do n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, os proprietários de parcelas privadas de leitos e margens confinantes com linhas de água, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos, estão obrigados a mantê-los em bom estado de conservação e devem proceder à respetiva limpeza e desobstrução, sob a orientação dos serviços de hidráulica fluvial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Nos termos das referidas disposições e da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam assim notificados os proprietários de parcelas privadas de leitos e margens confinantes com o Ribeiro do Vale, na Freguesia da Ribeira Brava, Concelho da Ribeira Brava, a montante da Estrada Via Moreno, numa extensão aproximada de 170 metros (cfr. planta de localização que se anexa a este edital), para procederem à limpeza e desobstrução daquele curso de água nas frentes das suas parcelas confinantes com o mesmo, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação ou afixação do presente edital, consoante o que ocorrer em último lugar.

Os trabalhos consistem num conjunto de operações destinadas à desobstrução do curso de água, nomeadamente a retirada de vegetação invasora, das árvores caídas e todos os detritos que possam criar obstáculos ao normal escoamento das águas e/ou reduzir a sua capacidade de vazão.

Previamente ao início de quaisquer trabalhos, os proprietários deverão contactar a Direção Regional de Equipamento Social e Conservação - Direção de Serviços de Hidráulica Fluvial, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2º Andar - Funchal, telefone n.º 291 207 242, a fim de os trabalhos serem devidamente orientados e acompanhados por aquele serviço.

Em caso de incumprimento, ficam os referidos proprietários sujeitos a processo de contraordenação grave, nos termos do disposto nos artigos 25.º e 22.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua atual redação e demais cominações legais.

Mais ficam notificados que, em caso de incumprimento do acima referenciado, a Região, através da Direção Regional de Equipamentos e Infraestruturas, substituir-se-á aos proprietários, realizando as intervenções de limpeza e desobstrução do respetivo segmento da linha de água, a expensas dos mesmos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do referenciado Decreto Legislativo Regional n.º 25/2017/M, de 7 de agosto.

O presente edital acompanhado da planta de localização do segmento do curso de água em causa, vai ser afixado e publicado nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, aos 2 dias de setembro de 2020.

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas
João Pedro Castro Fino

